



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2019 – São Paulo, segunda-feira, 27 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 6016, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1.ª Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a administração, responder pela titularidade da 1.ª Vara e da 1.ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1487, DE 23 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 23 de maio de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 01 a 30 de maio de 2019 (Ano Civil 2019 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, e aprovar o saldo de 8 (oito) dias, para o período de 15 a 22 de julho de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2007, DE 23 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23 de maio de 2019, os efeitos do Ato PRES n.º 1891/2019, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial de Sorocaba - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 27 de março a 30 de maio de 2019, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 6102, DE 13 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício n.º 17111797,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, pa sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo n.º 5002871-50.2019.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 13/5/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 6133, DE 21 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício n.º 17410044,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/5/19, o Ato 6102/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo n.º 5002871-50.2019.4.03.6104, da 1ª Vara, a partir de 21/5/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 6100, DE 13 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício n.º 194/2019-chl,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo n.º 0004311-95.2007.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 10/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6128, DE 20 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos da solicitação SEI 4765379,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3.^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Ourinhos, no período de 16/5 a 14/6/19, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS e da convocação para o TSE do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6127, DE 17 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0001821-39.2017.403.6106,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 26/11/18, o item II do Ato 3633/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1.^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001821-39.2017.403.6106, da 4.^a Vara, no período de 17 a 21/5/19, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1.^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001821-39.2017.403.6106, da 4.^a Vara, a partir de 22/5/19, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6129, DE 20 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos dos Ofícios nºs 284/2018-GJ4V, 290/2018-GJ4V, 340.2018.SD04, 356.2018.SD04, 69.2019.SR04, 71.2019.SR04, 72.2019.SR04, 76.2019.SR04, 77.2019.SR04 e 79.2019.SR04,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item III do Ato 12.967/15.

II – Cessar, a partir de 30/12/17, o item XLII do Ato 12.851/15, em relação ao Processo nº 0000809-06.2011.403.6201.

III – Cessar, a partir de 30/12/17, o Ato 967/16, em relação ao Processo nº 00086604920134036000.

IV – Cessar, a partir de 20/12/17, o Ato 271/16, em relação ao Processo nº 00119449420154036000.

V – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XII do Ato 12.722/14, em relação à designação do MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA para atuar no Processo nº 0008736-73.2013.403.6000.

VI – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XII do Ato 12.654/14, em relação à designação do MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA para atuar no Processo nº 0003549-51.1994.403.6000.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1.^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0006556-50.2014.403.6000, 0000809-06.2011.403.6201, 0001696-84.2006.403.6000 e 0004650-59.2013.403.6000, da 4.^a Vara, a partir de 17/5/19, em decorrência de suspensão e impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0008660-49.2013.403.6000, 0011944-94.2015.403.6000, 0003560-94.2005.403.6000, 0008736-73.2013.403.6000, 0003549-51.1994.403.6000 e 0003900-87.1995.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 20/5/19, em decorrência de suspeição e impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6144, DE 22 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo da designação na 2ª Vara, exercer função de auxílio na 2ª Vara-Gabinete, a partir de 8/6/19, nos termos do Despacho DMAG n.º 4752254/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6105, DE 14 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do correio eletrônico recebido em 14/5/19,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001003-22.2019.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 14/5/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6130, DE 20 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos dos correios eletrônicos recebidos em 15/5/19 e 20/5/19,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001009-29.2019.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 15/5/19, e no Processo nº 0001031-87.2019.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 20/5/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6132, DE 20 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Ato 6087/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000974-69.2019.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 8/5/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6135, DE 21 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do correio eletrônico recebido em 21/5/19,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5016183-87.2018.403.6182, 5013538-55.2019.4.03.6182 e 5013541-10.2019.4.03.6182, da 4ª Vara, no período de 21/5 a 14/6/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES e férias do MMª. Juiz Federal Substituto ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6125, DE 17 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício nº 552/2019-akz-CÍVEL,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 1204111-43.1996.403.6112, da 5ª Vara, a partir de 17/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6110, DE 16 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício nº 006/2019-GAB02,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001129-75.2019.4.03.6108, da 2ª Vara, a partir de 16/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6109, DE 15 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos dos Ofícios nºs 1114 e 1115/2019,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0004330-83.2017.403.6318 e 0002849-51.2018.403.6318, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 15/5/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO e do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO OLIVEIRA BARROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6107, DE 14 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício nº 17140350,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande (Ato 5430/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001270-64.2018.403.6000, da 1ª Vara, a partir de 14/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6106, DE 14 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício nº 157/2019-EPK,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003811-63.2019.403.6181, da 2ª Vara, no período de 14/5 a 19/6/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG e licença-saúde e férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6126, DE 17 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5000844-67.2019.4.03.6113,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000844-67.2019.4.03.6113, da 3ª Vara, a partir de 17/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6131, DE 20 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0003951-25.2010.403.6113,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XXXII do Ato 12.851/15.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003951-25.2010.403.6113, da 3ª Vara, a partir de 20/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6103, DE 13 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do correio eletrônico recebido em 10/5/19,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/16, o Ato 421/16.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0065820-39.2011.403.6182, da 13ª Vara, a partir de 13/5/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6104, DE 13 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 6 a 9/5/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1489, DE 23 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 24 de junho a 23 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, para 10 de julho a 08 de agosto de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6101, DE 13 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos do Ofício nº 0001.2019.00356,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 10/5/19, o Ato 5472/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6108, DE 15 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais considerando os termos dos Ofícios nºs 251/2019-Sec, 252/2019-Sec, 253/2019-Sec e 254/2019-Sec,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0009285-27.2010.403.6182, 0008697-20.2010.403.6182, 0018006-46.2002.403.6182 e 0012990-33.2010.403.6182, da 9ª Vara, no período de 15/5 a 11/10/19, em decorrência de suspeição e impedimento do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO e designação para a Turma Recursal do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1488, DE 23 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no período de 27 a 3 de maio de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação da Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde, em prorrogação, de 09 a 22 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde nos dias 02 e 03 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Katia Cilene Balugar Firmino

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO licença-saúde de 07 a 20 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019782-05.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Figueiredo Marques

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUESA licença-saúde nos dias 15 e 16 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Docs. SEI n.ºs 4476960, 4476961, 4480111, 4691725, 4691726, 4696186, 4702449, 4706025, 4706026 e 4747726: ciente.

Nos termos do artigo 10 da Resolução n.º 305/2007, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, conceda à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, bem como nos dias 23 a 26, 29 e 30 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazeria, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/05/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3444, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021536-40.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR servidor **JORGE HENRIQUE JACYNTHO ARISTOTELES**, nº 3495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 23/05/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4748723/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 4748723

Conforme documento 4748718, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 08/04/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4785515/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4785515

Conforme documento 4785507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no período de 23/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4787914/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023275-24.2014.4.03.8000

Documento nº 4787914

Conforme documento 4787907, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4787526/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021160-30.2014.4.03.8000

Documento nº 4787526

Conforme documento 4787369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, no período de 22/05/2019 a 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4787058/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 4787058

Conforme documento 4787044, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 22/05/2019 a 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4787030/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 4787030

Conforme documento 4787023, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, no dia 22/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4786373/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022913-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4786373

Conforme documento 4786366, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 22/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4786090/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021379-43.2014.4.03.8000

Documento nº 4786090

Conforme documento 4786083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANILDA APARECIDA TERRA, nos dias 23/05/2019 e 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4783238/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027243-28.2015.4.03.8000

Documento nº 4783238

Conforme documento 4783232, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora ROBERTA SILVIA DE CARVALHO PRESSINOTTI, no período de 19/05/2019 a 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4783626/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4783626

Conforme documento 4783622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 21/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4783171/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4783171

Conforme documento 4783169, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no dia 21/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/05/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4786022/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022404-18.2019.4.03.8000

Documento nº 4786022

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de JORGE LUIZ MORAES, R.F. nº 940.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4785932), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de dois meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4785570/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022395-56.2019.4.03.8000

Documento nº 4785570

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor **RICARDO DA SILVA**, R.F. nº 926.

Tendo em vista a informação 4785087 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na condição de servidor cedido para aquela Seccional, no período de 08/06/2015 a 18/12/2016, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4752416/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0070860-64.2017.4.03.8001

Empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 71/2019 (doc. 4745679) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI** e feito meramente devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento dos prazos na execução da nota de empenho.
3. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro, para conversão em renda da União do valor de **R\$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, retido preventivamente (doc. 3403777).
5. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUNS Nº 5, DE 17 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 3, documento nº 3676757, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 82 em 07/05/2018, para Excluir o Fiscal Substituto do Contrato Nº 04.688.10.18, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores do fórum federal:

Fórum Federal Criminal e Previdenciário Jarbas Nobre

SUBSTITUTO: ARNALDINO DA SILVA - RF. 7955 – CPF: 058.085.488-45.

Art. 2º Nomear como Fiscal Substituto do referido contrato, os servidores:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/05/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-SP Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços relacionados à Diretoria da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo - SADM-SP, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Andrea Lanigra Guimarães - RF 3420 - CPF 262.992.638-90 - alguimar

Paula Freitas Borges - RF 8178 - CPF 108.420.017-19 - paborges

Peço a manutenção do acesso ao sistema de edição da seguinte servidora:

Marina Stela de Oliveira - RF 4072 - mstolive

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/05/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4778855/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4778855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4775935, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 20/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/05/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4690465/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0068868-68.2017.4.03.8001

Documento nº 4690465

Ciente da Informação SUSL 4690455.

Considerando o laudo médico nº 3826460/2018 (documento 4629906), AUTORIZO a reinclusão do benefício auxílio pré-escolar pago à servidora Priscila Mari Pontes Chen, RF 7904, em razão do dependente especial Eric Dan Chen, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 03/04/2019, observados os termos do art. 4º, § 2º, do Decreto 977/93 e art. 78, parágrafo único, da Resolução 004/2008 - CJP, alterada pela Resolução 346/2015, do mesmo Órgão.

Dê-se ciência à servidora.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/05/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3910335/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0054477-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3910335

Considerando a informação SUSL 3910311 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Paulo César Apolinário – RF 2993, a partir de julho/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/05/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3909667/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022761-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3909667

Considerando a informação SUSL 3909595 da Seção do Pró Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2018 à servidora Leticia Domingues da Camara Graça – RF 8504, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJP.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/05/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3908945/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023111-17.2018.4.03.8001

Documento nº 3908945

Considerando a informação SUSL 3908882 da Seção do Pró Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2018 à servidora Kátia Costa da Silva – RF 8520, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/05/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3906878/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022874-80.2018.4.03.8001

Documento nº 3906878

Considerando a informação SUSL 3906865 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Luís Humberto Feldner Marques – RF 2939, a partir de julho/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/05/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3905274/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022688-57.2018.4.03.8001

Documento nº 3905274

Considerando a informação SUSL 3905231 da Seção do Pró Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2018 ao servidor João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/05/2019, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4778580/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0014535-98.2019.4.03.8001

Documento nº 4778580

Nos termos do Despacho SUFN 4778552 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 17.05.2019, documento 4778461, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista FRANCISCA MISAEL, ex-esposa, do servidor inativo falecido ADOLPHO THEODORO.

Ao NUAf, NUPA e NUCP para as providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/05/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4670460/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4670460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4657266, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 08/04/2019 a 15/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4779418/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0014578-35.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO, RF 2921, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Juizado Especial Federal de Bauru - Seção Judiciária de São Paulo, para prioridade no processo de análise funcional e averbação de tempo de serviço em razão de doença, haja vista o enquadramento como pessoa com deficiência visual efetuado pela Junta Médica desta Seccional conforme doc. 4779415, pág. 02.

No despacho SUTM (4779417) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e averbação de tempo de serviço, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso II, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4779416), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4779417), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite da averbação de tempo de serviço do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4713507/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0010547-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4713507

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747627/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013220-35.2019.4.03.8001

Documento nº 4747627

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4753164/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013480-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4753164

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOACI MENDES DA SILVA, RF 6764, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4753220/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013507-95.2019.4.03.8001

Documento nº 4753220

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4753973/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013537-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4753973

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERDINANDO MOTA SOARES, RF 4291, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4753990/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013530-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4753990

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4756418/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013578-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4756418

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4756440/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013554-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4756440

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IVAN JOSE SILVA, RF 3087, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4756449/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013643-92.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4757685/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013669-90.2019.4.03.8001

Documento nº 4757685

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE, RF 7329, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4757789/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013702-80.2019.4.03.8001

Documento nº 4757789

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4758604/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013737-40.2019.4.03.8001

Documento nº 4758604

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4758890/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013186-60.2019.4.03.8001

Documento nº 4758890

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, no período de 06.03 a 08.03.2019, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4759643/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013761-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4759643

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISRAEL ANTONINI, RF 7601, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766269/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014010-19.2019.4.03.8001

Documento nº 4766269

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4767556/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014059-60.2019.4.03.8001

Documento nº 4767556

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4767578/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014040-54.2019.4.03.8001

Documento nº 4767578

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, RF 8225, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4770267/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014109-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4770267

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 6167, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4770276/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014142-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4770276

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4771405/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014224-10.2019.4.03.8001

Documento nº 4771405

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4772166/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014275-21.2019.4.03.8001

Documento nº 4772166

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4773206/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014290-87.2019.4.03.8001

Documento nº 4773206

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ARMANDO CORREA CASTELLOES, RF 1351, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4775288/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014344-53.2019.4.03.8001

Documento nº 4775288

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CELSO SILVESTRE ROBERTO, RF 4392, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4776280/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014447-60.2019.4.03.8001

Documento nº 4776280

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI, RF 5836, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4780703/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014620-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4780703

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS MARCEL GUELERI, RF 6848, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4753267/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013511-35.2019.4.03.8001

Documento nº 4753267

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 8280, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4752635/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013505-28.2019.4.03.8001

Documento nº 4752635

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4775397/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014417-25.2019.4.03.8001

Documento nº 4775397

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 24/05/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4748629/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013270-61.2019.4.03.8001

Documento nº 4748629

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA DOS SANTOS CONCEICAO, RF 8120, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4757775/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013707-05.2019.4.03.8001

Documento nº 4757775

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, em virtude de licença nojo, de 12.05 a 16.05.2019, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4759608/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0009740-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4759608

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO, RF 3149, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763115/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013885-51.2019.4.03.8001

Documento nº 4763115

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO CEZAR SILVA, RF 1577, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766951/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013418-72.2019.4.03.8001

Documento nº 4766951

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4770720/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0010778-96.2019.4.03.8001

Documento nº 4770720

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LECIO JARDIM BIDU, RF 7364, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4772141/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014260-52.2019.4.03.8001

Documento nº 4772141

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDVALDO DANTAS DOS SANTOS, RF 3707, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4773068/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014291-72.2019.4.03.8001

Documento nº 4773068

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4776258/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013140-71.2019.4.03.8001

Documento nº 4776258

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO BAPTISTA DUARTE, RF 4326, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4778744/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014479-65.2019.4.03.8001

Documento nº 4778744

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA, RF 5570, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4783534/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014234-54.2019.4.03.8001

Documento nº 4783534

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4753007/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013244-63.2019.4.03.8001

Documento nº 4753007

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 10.05 a 29.05.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763091/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013889-88.2019.4.03.8001

Documento nº 4763091

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 14.05 a 02.06.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4775275/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014318-55.2019.4.03.8001

Documento nº 4775275

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 20.05 a 08.06.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4775425/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0014301-19.2019.4.03.8001

Documento nº 4775425

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 09.05 a 28.05.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4781108/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0011759-28.2019.4.03.8001

Documento nº 4781108

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO, RF 5329, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 29.04 a 18.05.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766883/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, por motivo de Alistamento ou Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, previsto no art. 48, da Lei 4.737 de 15.07.65, bem como no art. 97, Inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4781056/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013349-40.2019.4.03.8001

Documento nº 4781056

Autorizo a Licença Adotante nos termos do artigo 210, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, no artigo 1º, parágrafo 3º, linha II do Decreto nº 6690 de 11.12.08, Resolução 02/2008-CJF e Resolução 30/2008-CJF do(a) servidor(a) ELISANGELA REGINA BUCUVIC, RF 7152.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/05/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4765934/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010590-06.2019.4.03.8001

Documento nº 4765934

Nos termos do Relatório nº 4715177, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/04/2019 a 21/05/2019 ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA, RF 4912.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766025/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009853-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4766025

Nos termos do Relatório nº 4635296, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/04/2019 a 03/07/2019 ao/à servidor(a) JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766093/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014366-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4766093

Nos termos do Relatório nº 4730314, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/05/2019 a 02/11/2019 ao/à servidor(a) ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS , RF 4037.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766130/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008852-80.2019.4.03.8001

Documento nº 4766130

Nos termos do Relatório nº 4688641, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/04/2019 a 24/05/2019 ao/à servidor(a) JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766292/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062365-31.2017.4.03.8001

Documento nº 4766292

Nos termos do Relatório nº 4695305, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/04/2019 a 24/05/2019 ao/à servidor(a) RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, RF 4685.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/05/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4766298/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021194-60.2018.4.03.8001

Documento nº 4766298

Nos termos do Relatório nº 4706190, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/04/2019 a 25/05/2019 ao/à servidor(a) FLAVIA KIRSCHBAUM, RF 8482.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-07VG Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, RF 3331, anteriormente marcado para 06/05/2019 a 04/06/2019, ficando o referido período para gozo em 27/05/2019 a 14/06/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 20/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINI PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), nos dias 06/05/2019 e 15/05/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 29/04/2019 a 30/04/2019 e 09/05/2019, por motivo de licença médica e nos dias 02/05/2019 e 07/05/2019 em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

III – DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, para substituir o servidor CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), no período de 06/05/2019 a 15/05/2019, em virtude de gozo de férias.

IV – DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), dia 21/05/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 23/05/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINI PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciária anteriormente marcada para o período de 03/06/2019 a 19/06/2019, para o período de 26/08/2019 a 11/09/2019, exercício 2019;

II - ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária anteriormente marcadas para os períodos de 24/06/2019 a 03/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019, respectivamente para os períodos de 21/10/2019 a 30/10/2019 e 12/02/2020 a 21/02/2020, exercício 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 23/05/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 36, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07 a 31/07/2019	Diego Paes Moreira
01/08 a 31/08/2019	Emerson José do Couto
01/09 a 30/09/2019	Maria Carolina Akel Ayoub
01/10 a 31/10/2019	Barbara de Lima Iseppi
01/11 a 30/11/2019	Fernando Toledo Carneiro
01/12 a 19/12/2019	Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - ESTABELECEr que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

6ª VARA CRIMINAL

Portaria SP-CR-06V Nº 7, DE 22 DE maio DE 2019.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal, que se realizará nos **dias 25/05 e 26/05/2019, das 9:00 às 12:00 horas**, os servidores abaixo indicados:

DIA 25/05/2019– SÁBADO

CRISTINA PAULA MAESTRINI

ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA

GABRIEL SILVA COSTA

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA

CLERISTON SIMÕES FARIA

CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS

DIA 26/05/2019– DOMINGO

CRISTINA PAULA MAESTRINI

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

GABRIEL SILVA COSTA

ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA

CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO

RUI CARLOS DE MATTOS

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves**, Juiz Federal, em 23/05/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em licença saúde no período de 10/05/2019 a 10/05/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 10/05/2019 a 10/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08V Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a segunda e última parcela de férias - Ano 2019 - do servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR**, RF 1219, designada para o período de 18/11/2019 a 01/12/2019 (14 dias), nos termos da Portaria nº 30, de 31 de agosto de 2018, que aprovou a Escala de Férias dos servidores desta Unidade;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a segunda e última parcela de férias - Ano 2019 - do servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR**, RF 1219, designada para o período de 18/11/2019 a 01/12/2019 (14 dias), para o período de 21/11/2019 a 04/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 19/2019-SE08

Trata de remarcação de período de férias de servidor titular em virtude de concomitância com licença médica.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **CLÁUDIO LONGANES**, Técnico Judiciário, RF 3137, possuía férias marcadas para gozo no período de 22/04/2019 a 09/05/2019 (18 dias), referentes ao exercício de 2018;

CONSIDERANDO que o referido servidor encontra-se afastado em virtude de licença médica para tratamento de saúde no referido período (prorrogação),

RESOLVE:

REMARCAR a parcela de férias supramencionada para gozo no período de 02/08/2019 a 19/08/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20/2019-SE08

Retifica parcialmente a Portaria nº 17/2019-SE08.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 17/2019-SE08, deste Juízo, que passa a ter o seguinte teor:

*“I. **SUSPENDER** o período de férias supramencionado, exercício 2017/2018, do referido servidor, a partir de 04/04/2019 e até 13/04/2019, em virtude de gozo de licença médica, devendo o saldo remanescente de 13 (treze) dias ser usufruído no período de 14/04/2019 a 26/04/2019”.*

Permanece em vigor o item II da referida Portaria, para todos os fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21/2019-SE08

Designa servidor em substituição para função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 3033, titular da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros” (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, gozou licença no período de 01/05/2019 a 08/05/2019;

RESOLVE:

I. DESIGNAR servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA**, Analista Judiciário, RF 8466, para substituí-la na supramencionada função comissionada no período de 01 a 06/05/2019, totalizando 06 (seis) dias de substituição.

II. DESIGNAR servidora **REGINA MIDORI TOKUYOSHI**, Técnico Judiciário, RF 7259, para substituí-la na supramencionada função comissionada no período de 07 a 08/05/2019, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22/2019-SE08

Designa servidor em substituição para função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY**, Técnico Judiciário, RF 8278, titular da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional" (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, encontra-se em gozo de férias no período de 07/05/2019 a 24/05/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA**, Analista Judiciário, RF 8466, para substituí-lo na supramencionada função comissionada no referido período, totalizando 18 (dezoito) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23/2019-SE08

Trata da interrupção e alteração de períodos de férias de servidores no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de férias de alguns servidores em razão da alteração do período de realização da Correição Geral Ordinária deste Juízo, prevista inicialmente para o mês de agosto/2019, e posteriormente transferida para o mês de setembro/2019;

RESOLVE:

I. INTERROMPER a fruição da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2017/218, do servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8117, marcada para o período de 13/05/2019 a 30/05/2019, **a partir do dia 14/05/2019**, ficando o saldo remanescente de 17 (dezesete) dias para gozo no **período de 14/10/2019 a 30/10/2019**.

II. ALTERAR a fruição da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2019, do servidor **MARCOS BONAVOLONTÁ**, Analista Judiciário, RF 5710, anteriormente marcada para o período de 09/09/2019 a 20/09/2019 (12 dias), **para gozo no período de 18/11/2019 a 29/11/2019**.

III. ALTERAR a fruição da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2019, da servidora SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA, Analista Judiciário, RF 8466, marcada anteriormente para o período de 16/09/2019 a 06/10/2019 (21 dias), **para gozo no período de 10/10/2019 a 30/10/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24/2019-SE08

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2019, na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia 01.07.2019, às 14:00 horas, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, ano exercício de 2019, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos.

II – DESIGNAR o dia 05.07.2018, às 18:00 horas, para a audiência de encerramento dos trabalhos, com lavratura da Ata respectiva.

III – ESTABELEECER que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

IV – ESTABELEECER que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita por amostragem dos feitos em situação normal, excluindo-se os que se encontram em carga a Setores Internos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (SEDI, Contadoria, Central de Cópias e CECON), bem como os que se encontram em carga para a Fazenda Nacional.

V - DETERMINAR que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais desta Subseção Judiciária;
- b. não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea “d” deste dispositivo;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de 01.07.2019, primeiro dia útil posterior à data final para recolhimento de todos os processos que se encontram em carga com advogados, peritos e órgãos (28.06.2019), até 05.07.2019, último dia útil da realização da inspeção, voltando a fluir normalmente a partir de 08.07.2019, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

VI – DETERMINAR recolhimento, impreterivelmente até 28.06.2019, e sua manutenção em Secretaria, até a data de encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, a saber, os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros da Defensoria Pública da União e outras autoridades, excetuando-se apenas a Fazenda Nacional, conforme permissivo constante do Provimento CORE nº 64/2005.

VII – DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 01.07.2019, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando-se imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que seja efetuada a busca e apreensão dos mesmos, para que possam ser inspecionados.

VIII – DETERMINAR que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como a aposição do termo “vistos em inspeção” nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

IX – DETERMINAR que os servidores indicados pelo Diretor de Secretaria apresentem ao mesmo, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos por classe;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no cumprimento das mesmas;
5. o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;
6. outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

X – DETERMINAR que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria, na mesma ocasião, relatório detalhado acerca dos processos que se encontram conclusos no Gabinete do Juízo para prolação de decisão e de sentença, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias sem apreciação judicial e outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

XI - DETERMINAR ao Diretor de Secretaria que expeça ofícios à Exma. Desembargadora Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Exma. Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cuja remessa deverá ser feita via correio eletrônico, dando-se ciência acerca da realização da Inspeção no Juízo.

XII - DETERMINAR expedição de ofícios à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, também com remessa mediante correio eletrônico, cientificando-os acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspecionais, assim como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

XIII – DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2019, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - SP-EF-08V

Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros acerca da Inspeção Geral Ordinária, na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente ao ano-calendário de 2019.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLLO**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc,

FAZ SABER a todos que conhecimento deste tiverem que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, designou o período de **01 a 05 de julho de 2019**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, ano-calendário de 2019**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às 14:00 horas do dia 01.07.2019, na Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, com a presença de todos os servidores e estagiários lotados ou prestando serviço no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Massimo Palazzolo, servindo como Secretário o Bel. Luiz Sebastião Micali, Diretor de Secretaria.

FAZ SABER AINDA que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
2. não serão realizadas audiências, à exceção do previsto na alínea "d";
3. não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período compreendido entre os dias 01.07.2019 e 05.07.2019, voltando a fluir regularmente em 08.07.2019, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou uma hipótese de que dispõe a alínea "d", a seguir;
4. o Juiz Titular da Vara tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores e estagiários lotados no órgão durante o período de inspeção.

FAZ SABER FINALMENTE que, no mesmo período, serão recebidos pelo Juízo, por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente Edital serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública, e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e de encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, Consolação, nesta Capital, bem como será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, em 23 de maio de 2019. Eu, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 3033, digitei, conferei e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 52/2018, de 13/12/2018.

ALTERAR a 2ª parcela de férias para o ano de 2019, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
2724	PAULO SÉRGIO SILVA (Port. 52/2018)	EX AQUIS 2019/2020 2a. Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019	EX AQUIS 2019/2020 2a.Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 23/05/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 25/2018, de 27/08/2018 do Juizado Especial Federal Cível de Americana .

ALTERAR as 2ª e 3ª parcelas de férias para o ano de 2019, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S) (Port. 25/2018) Doc. 4024175	EX AQUIS 2019/2020 2a. Parcela: 03/06/2019 a 12/06/2019 3a. Parcela: 02/09/2019 a 16/09/2019	EX AQUIS 2019/2020 2a. Parcela: 07/10/2019 a 31/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 23/05/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 4, de 17 de janeiro de 2019, referente à servidora YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - RF 1866, o período de férias anteriormente marcado de 26/06/2019 a 12/07/2019 (17 dias) para constar de 15/01/2020 a 31/01/2020 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 23/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02V Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Designa servidoras para prestação de serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 7/2019, desta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ajustar a escala de plantões judiciários deste juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 07/2019 deste juízo, a fim de **DESIGNAR** para prestar serviços em regime de plantão judiciário nas datas abaixo especificadas, as seguintes servidoras:

I – no dia 25/05/2019, as servidoras **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnico Judiciário, RF 6050, e **ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480;

II – no dia 26/05/2019, a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnico Judiciário, RF 6050.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal, em 22/05/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
17/05/2019	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 23/05/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
27/05/2019 a 31/05/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
24/05/2019 a 30/05/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
---------	----------

24/05/2019 a 30/05/2019	Fábio Renato Almeida dos Santos
-------------------------	---------------------------------

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
24/05/2019 a 30/05/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS	31/05 a 07/06/2019	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/05/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01V Nº 18, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1ª Vara Federal de Guarulhos, observando-se, inclusive, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade constante de aperfeiçoar os atos desta Vara;

RESOLVE:

Art. 1º – ADITAR A PORTARIA Nº25/2016, deste Juízo, publicada no Diário Eletrônico nº 186, de 05/10/2016, **para acrescentar** ao artigo 1º, inciso VIII, item 1, a alínea yy.

Artigo 1º(...)

VIII) a intimação:

1- da parte para:

(...)

yy) **proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à conferência de documentos digitalizados, indicando a este Juízo eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti, nos termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA PORTARIA Nº 18/2019 (S

4777937), DESTE JUÍZO

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO disposto no artigo 93, inc. XIV, da Constituição Federal, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a garantia à "razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (art. 5º, inc. LXXVIII, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para racionalização e agilização no processamento dos feitos em tramitação na 1.ª Vara Federal de Guarulhos, observando-se, inclusive, o novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n. 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

RESOLVE adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades judiciárias:

Art. 1.º – Podem ser praticados de ofício, pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fac-símile, telefone etc):

I) **a pesquisa** nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE, CNIS PLENUS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário;

II) **a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

III) **a cobrança:**

a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;

b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;

c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento;

d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

IV) **o apensamento e o desapensamento** de incidentes (por exemplo, embargos à execução) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

V) **a solicitação** de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

VI) **a remessa de:**

a) agravo de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução, recurso em sentido estrito e demais incidentes processuais ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constarem, cópias da decisão (sentença/acórdão) e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso, promovendo-se a atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual, certificando-se;

b) incidentes processuais ao SEDI cuja distribuição seja feita por dependência a processo em trâmite perante a vara, como embargos à execução, exceção de suspeição, impedimento ou incompetência;

c) autos ao SEDI para retificação, constatada irregularidade em termo de autuação, inclusive quanto ao nome de parte/procurador e CPF; para as anotações decorrentes de alteração do valor da causa, bem como anotações pertinentes à alteração da situação processual do réu, nas ações criminais;

d) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;

e) feitos findos ao Arquivo, após o trânsito em julgado, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento;

f) autos ao E. TRF da 3.ª Região para apreciação de recurso;

g) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para o devido cálculo de liquidação;

h) autos à contadoria deste juízo, após o trânsito em julgado, para que indique, relativamente ao cálculo apresentado na sentença, qual é o valor principal e qual é a quantia a título de juros;

i) autos às Centrais de Conciliação quando por estas solicitadas;

j) peças processuais importantes, tais como; laudos, manifestações, diretamente ao TRF, de processos que lá estão tramitando; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

k) autos da execução penal, à Contadoria Judicial para elaboração do cálculo atualizado do valor das penas fixadas na sentença condenatória. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

VII) a expedição de:

a) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 189 do CPC e na Resolução CJF nº 58/2009, hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;

b) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitem sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado;

c) ofícios em reiteração, complementação ou retificação de dados;

d) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, os prazos serão fixados em 10 (dez) e 30 (trinta) dias, respectivamente. As cartas rogatórias e os pedidos de cooperação internacional deverão, independentemente da natureza do ato, ser expedidos com prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento, exceto se houver diversa determinação judicial;

e) novo mandado, carta de intimação/precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;

f) ofício, após recebida a denúncia, solicitando folhas de antecedentes criminais, bem como certidões de objeto e pé dos feitos nelas noticiados;

g) nova carta de intimação, quando verificado o não retorno de AR ou quando o mesmo retornar sem a efetivação da intimação, por qualquer motivo. Após a segunda tentativa infrutífera, deverá ser expedido mandado de intimação;

h) ofício, nas ações de execução penal, para substituição da instituição, a fim de que o condenado possa dar continuidade ao cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade. **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

VIII) a intimação:

1- da parte para:

a) recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;

b) recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória, com a ressalva de que o pagamento deverá ser comprovado diretamente no juízo deprecado;

c) manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;

d) manifestar-se sobre a contestação nos casos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil, documentos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, § 1º do Código de Processo Civil, e eventual emenda à inicial;

e) manifestar-se sobre os cálculos e/ou informações da contadoria;

f) manifestar-se sobre laudos periciais médicos/sociais e informações da assistente social, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se sempre pela parte autora;

g) manifestar-se ou apresentar proposta de acordo, no prazo de 10 (dez) dias

h) manifestar-se na hipótese prevista no art. 437, § 1º do Código de Processo Civil;

i) manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento à determinação judicial;

j) manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;

k) contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;

l) comparecer à(s) perícia(s) agendada(s) ou redesignada(s); bem como comprovar o não comparecimento ao ato, sob pena de preclusão da prova e extinção do feito sem resolução do mérito, salvo se, pelo entendimento do magistrado, o feito dever ser sentenciado sem o referido ato ordinatório;

m) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação, nos termos do art. 485, §4.º do CPC, exceto se o magistrado entender desnecessário;

n) manifestar-se sobre pedido de habilitação incidental de sucessores;

o) manifestar-se sobre depósito disponibilizado junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em virtude de pagamento de RPV/PRC, fazendo-se constar na certidão que seu silêncio será considerado concordância tácita com a extinção da dívida. Deverá ainda ser esclarecido à parte que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto nas normas bancárias para saque;

p) regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento público de procuração, se necessário;

q) recolhimento do preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado o recurso deserto, fazendo referência à legislação pertinente;

r) comparecimento à audiência marcada neste juízo ou acerca da designação de audiência no juízo deprecado;

s) manifestar-se em 10 (dez) dias, quando do retorno dos autos de Tribunais Superiores;

t) manifestar-se sobre a falta de um dos requisitos da inicial previstos nos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil, emendando a inicial, se o caso, ficando a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 321 do Código de Processo Civil, sujeita à ratificação pelo juiz;

u) apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária, nos termos do artigo 1010, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil. Após, deverão ser imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Federal;

v) manifestar-se a respeito de preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação, no prazo de 15 dias (artigo 1.009, § 2º, do Código de Processo Civil);

w) manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença desacompanhada de requerimento de efeito suspensivo, desde que recolhidas as custas processuais (item "2" da Resolução PRES. Nº 05/2016), no prazo de 15 dias;

x) manifestar-se sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 dias (artigo 432, do Código de Processo Civil);

y) manifestar-se sobre a proposta de honorários no prazo comum de 05 dias (artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil);

z) manifestar-se sobre a impugnação à decisão que deferir a gratuidade da justiça, no prazo de 15 (quinze) dias; **(alterado pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

aa) manifestar-se acerca do trânsito em julgado da sentença, nas hipóteses previstas nos artigos 331, §3º e 332, § 2º, do Código de Processo Civil;

bb) Manifestar-se quanto ao desarquivamento dos autos, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo;

cc) fornecer as cópias necessárias à formação das contrafés para citação dos réus (artigo 320 do Código de Processo Civil), notificação das autoridades impetradas (artigo 7º, I, da Lei nº 12.016/09) e ciência da impetração ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (artigo 7º, II, da Lei nº 12.016/09), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos.

dd) fornecer sua qualificação completa, números do RG, CPF e OAB, para expedição de alvará em seu nome, apresentando instrumento de mandato ou substabelecimento com poderes para receber e dar quitação, para expedição de alvará de levantamento em seu nome;

ee) comparecer em Secretaria visando à retirada de alvará de levantamento expedido, observando-se ao prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão (artigo 1º da Resolução nº 110/2010 do Conselho da Justiça Federal);

ff) comparecer em Secretaria visando à retirada de certidão expedida, em caso de petição juntada aos autos;

gg) aposição de assinatura em petição protocolada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento, e, em caso de petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

hh) comparecer a audiência designada pelo juízo deprecante, por meio de videoconferência, quando a carta precatória estiver em termos, providenciando call center, as devidas intimações e comunicações pertinentes. E, após o devido cumprimento, providenciando a baixa da carta precatória;

ii) Ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região e após, sendo o autor ser beneficiário da Justiça Gratuita, o seu devido arquivamento, com as anotações de praxe. No caso do mandado de segurança, comunicando-se a autoridade impetrada para conhecimento com cópia do julgado proferido;

jj) responder aos embargos monitórios;

kk) apresentar resposta à reconvenção;

ll) atribuir valor à causa compatível com o seu conteúdo econômico (artigos 291 e 292, do Código de Processo Civil), observando, se a demanda envolver o pagamento de prestações vencidas e vincendas, o disposto no art. 292, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil;

mm) emendar ou completar, no prazo de 15 (quinze) dias, o requerimento de cumprimento de sentença por falta de preenchimento dos requisitos do art. 524 ou art. 534, do Código de Processo Civil, devendo ser indicado o ponto a ser corrigido ou completado;

nn) comparecer à entidade que prestará serviços, no prazo de 05 (cinco) dias, para entrevista, encaminhamento e início imediato; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

oo) comparecer à sala de audiências deste Juízo, para audiência admonitória, salientando que, na ausência de defensor constituído, ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc" ou defensor público; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

pp) manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, no sentido do regular andamento do feito e no silêncio, a sua intimação pessoal, expedindo-se carta, nos termos do artigo 485, III, § 1º, do Código de Processo Civil; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

qq) manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, requerendo medida pertinente ao regular andamento do feito; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

rr) especificar as provas desejadas (indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento), no prazo de 05 (cinco) dias, observados os deveres das partes (arts.319,VI e 336, CPC) de especificação das provas pretendidas e, ainda, não preclusão na sua ausência (art.348, CPC, aplicável a ambas as partes, numa leitura isonômica da lei); **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

ss) manifestar-se, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada, nos termos dos art. 350 e 351 do CPC, já especificando as provas desejadas (e indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento); **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

tt) especificar as provas desejadas (e indicando a pertinência relativa para posterior análise em sede de saneamento), no prazo de 5 (cinco) dias, após a juntada da réplica com especificação de provas ou decurso de prazo; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

uu) manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça e no silêncio, intimá-la nos termos do artigo 485 do CPC; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

vv) manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fl.. e sobre o depósito de fl., informando, ainda, se dá por satisfeita a execução. Em caso positivo, retornar os autos conclusos para extinção da execução. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

xx) manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos, nos termos do artigo 1023, §2º, do Código de Processo Civil. **(incluído pela Portaria nº 38/2018, deste Juízo)**

yy) proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à conferência de documentos digitalizados, indicando a este Juízo eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti, nos termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017. **(incluído pela Portaria nº 18/2019, deste Juízo)**

2 - do Ministério Público Federal em todas as causas em que sua intervenção seja obrigatória, nos termos do artigo 178 do Código de Processo Civil nas ações previdenciárias, quando incapaz configurar como partes ou quando se tratar de benefício assistencial ao idoso e nos casos de improbidade administrativa e ação civil pública, bem como, em ações e procedimentos penais, para que se manifeste sobre:

- a) a tentativa frustrada de intimação ou citação;
- b) a não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;
- c) a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;
- d) o término do prazo de suspensão condicional do processo ou de transação penal, bem como após a juntada de carta precatória expedida para essa finalidade;
- e) o não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;
- f) pedidos de representações da Autoridade Policial, liberdade provisória ou relaxamento de prisões cautelares, pedido de restituição de bem apreendido ou da juntada de documentos novos pela defesa e da resposta à acusação com arguição de preliminares;
- g) para diligenciar sobre novos endereços do réu e adimplemento de parcelamento.
- h) manifestar-se sobre autorização de viagem;
- i) ter ciência de decisão proferida em autos de comunicação de prisão em flagrante;
- j) manifestar-se em mandados de segurança e Habeas Corpus, após a juntada das informações prestadas pela autoridade coatora;
- k) apresentar, quando houver tempo hábil, novo endereço da testemunha não localizada;
- l) pedido de extinção da punibilidade fundado no falecimento do réu e instruído com a certidão de óbito (art. 62, do Código de Processo Penal);
- m) citação por edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado;
- n) execuções penais, quando da sua distribuição; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- o) inquéritos policiais recebidos em razão de declínio de competência; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- p) inquéritos policiais relatados; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**
- q) termos circunstanciados; **(incluído pela Portaria nº2/2017, deste Juízo)**

3. Da Defensoria Pública da União:

- a) quando citado o (a) acusado(a) pessoalmente, nos feitos criminais, este(a) não constituir defensor para apresentar resposta à acusação ou defesa prévia, ou informar que não possui condições para tanto;
- b) para apresentar, quando houver tempo hábil, novo endereço de testemunha não localizada;

4. Do perito para:

- a) apresentar o laudo, em 10 (dez) dias, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do parágrafo único do artigo 468 do Código de Processo Civil;
- b) após decorrido o prazo previamente fixado pelo juiz, restituir os autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias. Em caso de não atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

IX) a atualização da fase processual por meio da rotina MV-XS, anotando as partes (exequente e executada) e a classe processual (execução ou cumprimento de sentença). Nos processos atualizados com base na presente portaria, o campo indicado para a identificação da folha de despacho deverá ser preenchido com o número 0 (zero);

X) a resposta às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se;

XI) a **baixa** no sistema eletrônico de acompanhamento de feitos da Justiça Federal os autos de inquéritos policiais, nas hipóteses constantes da Resolução CJF n. 63/2009;

XII) o **reagendamento** de audiências para melhor adequação da pauta, intimando-se as partes;

XIII) **dar ciência** às partes sobre o inteiro teor de despachos, decisões e sentenças proferidas pelo juiz no curso do processo, observando eventual caráter sigiloso dos autos;

XIV) o **encaminhamento** das cartas manuscritas e subscritas pelos próprios acusados(as) referentes a processos criminais em trâmite nesta Vara sejam encaminhadas a seus defensores, independentemente de despacho, para as providências que entenderem necessárias, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória, nos termos do artigo 133, caput, da Constituição Federal, salvo quando se tratar de habeas Corpus, caso em que deverá ser encaminhado ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mediante ofício

XV) a **realização de novas diligências**, nos termos do despacho inicial, quando restar infrutífera a diligência do oficial de justiça e a parte autora fornecer novo endereço; **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

XVI) o **encaminhamento dos autos à distribuição** para posterior devolução ao Juízo de origem, a fim de que a guia de execução penal seja complementada. **(incluído pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)**

XVII) a **devolução** das cartas precatórias ao Juízo deprecado, para complementação da diligência de intimação, quando a certidão do Oficial de Justiça for inconclusiva acerca de o intimando residir ou não no endereço diligenciado. **(incluído pela Portaria nº 14/2019, deste Juízo)**

Art. 2º- Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, ou pelo(a) seu(a) substituto(a) devidamente identificado, em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, declarando que o faz por ordem do juiz:

I) todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;

II) os ofícios, de qualquer teor, encaminhado a agentes da mesma hierarquia;

III) os ofícios que encaminham cédula de identidade de estrangeiro ao Delegado de Polícia Federal, após recebimento do certificado de naturalização;

IV) as cartas de intimação e citação;

V) as certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório.

Art. 3º- Sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, somente poderão manejar os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito que participem do Programa de Estágio.

Art. 4º - Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de “scanner” portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consulente, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara. Deverá o servidor certificar nos autos a extração de cópias realizada. É proibido, todavia, o descarte de documento e/ou peças processuais para a extração das cópias, bem como sua autenticação por servidor da Vara.

Parágrafo único. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. A extração de cópias, todavia, dependerá de prévio requerimento, sujeito à apreciação judicial.

Art. 5º - Nos processos cíveis e criminais de qualquer espécie, em que, analisados os autos pelo magistrado, seja proferido despacho em vários itens, com determinações sucessivas a serem observadas após o cumprimento dos itens anteriores, ficam os servidores de cada Setor autorizados a, independentemente de novo despacho, dar cumprimento de ofício aos itens subsequentes do despacho já proferido, conforme o reclame o estágio processual.

Art. 6º. Autorizar a Secretaria a dar baixa/sobrestado no sistema processual, mediante certidão nos autos, mantendo o feito fisicamente em Secretaria, nos seguintes casos:

I) processos suspensos pela Lei nº 9.099/95, cuja fiscalização tenha sido deprecada a outro Juízo, devendo a Secretaria, ao término do período de prova, ativar o feito no sistema e cobrar, quando for o caso, a devolução da carta precatória;

II) feitos criminais suspensos por parcelamento do crédito tributário/previdenciário;

III) feitos criminais, após o trânsito em julgado, antes do arquivamento definitivo, quando os autos aguardam providência que independe deste Juízo, tais como juntada de protocolo, comprovante de recebimento de ofício, de destinação de bens, dentre outros casos, pelo prazo necessário à solução da pendência;

IV) autos físicos recebidos nos termos da Resolução CJF nº 273/2013, enquanto se aguarda o julgamento definitivo de recursos excepcionais;

V) após a expedição de precatórios, até o efetivo pagamento.

Art. 7º - A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo.

§1º - O advogado não constituído não tem direito à carga dos autos. É direito do advogado não constituído, porém, a extração de cópias, exceção feita aos autos de processos sujeitos a sigilo. A extração de cópias poderá ser feita por meios eletrônicos ou digitais hoje disponíveis, como máquina fotográfica manual, aparelho celular, scanner. O pedido de extração de cópias pode ser feito diretamente à secretaria da Vara, passando pelo exame dos autos, indicação das peças, pagamento de taxa na Caixa Econômica Federal - CEF e posterior retirada do material. O direito à extração de cópias independe de prévio requerimento dirigido ao juízo.

§2º - Será permitida a carga rápida para extração de cópias por advogado constituído e/ou por estagiário inscrito na OAB e substabelecido nos autos, pelo prazo de 02 (duas) horas.

§3º - Fica o servidor autorizado a fazer a carga de autos a advogado e/ou estagiário inscrito na OAB e devidamente substabelecido quando juntada a procuração e/ou substabelecimento no curso do processo, desde que os autos não estejam conclusos ao juiz ou em curso de prazo comum para as partes. Realizada a juntada, deverá o servidor fazer a devida atualização no sistema processual informatizado pela rotina AR-DA. Não havendo prazo estipulado nos autos, a carga será de 02 (dois) dias.

§4º - Será permitida ao advogado, mesmo sem procuração nos autos, a retirada de autos de processos findos, **desde que não haja sigilo de documentos**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

§5º - Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos.

§6º - Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução de autos que estejam sob carga além do prazo assinado ou do prazo legal, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos, para que os restituam no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem expedidos, por ordem judicial, mandados de busca e apreensão.

§7º - Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item "3", da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato.

§8º - Toda carga de autos, incluída a carga rápida, será objeto de registro que informe o número do processo retirado, o nome e o número de inscrição do advogado ou estagiário, a data da carga e seu prazo.

Art. 8.º - Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

§1º - A dispensa aqui mencionada não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

§2º - Fica dispensada ainda quando do retorno de cartas precatórias ou da resposta a ofícios expedidos por este Juízo, a juntada aos autos de cópias das peças que os instruíram, por ocasião de suas expedições aos Juízos Deprecados ou órgãos destinatários e cujos originais encontrem-se nos autos, a fim de reduzir o volume destes, devendo tais peças ser inutilizadas ou, quando for o caso, anexadas à contracapa para instrução de eventual nova diligência.

Art. 9º - É de inteira responsabilidade do advogado comunicar a parte autora das datas designadas para a prática dos atos processuais, as quais serão a ele informadas mediante publicação no Diário eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 10º - Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos os atos ordinatórios constantes desta Portaria, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria.

Parágrafo único – A revisão do ato praticado pelo servidor, de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes, será sempre por despacho judicial. Qualquer discordância das partes quanto aos atos ordinatórios praticados no processo, descritos nesta Portaria, deverá ser levada **imediatamente** à conclusão do magistrado.

Art. 11º - É vedado aos servidores e estagiários deste Juízo fornecer informações sobre o conteúdo de atos processuais e prestar orientação, inclusive de natureza processual, ou qualquer forma de aconselhamento aos advogados, partes e público em geral.

Parágrafo único. É vedado o fornecimento de informações processuais por telefone.

Art. 12º – Os atos ordinatórios deverão constar com a seguinte redação:

“Nos termos da Constituição Federal (artigo 93, inciso XIV), do Código de Processo Civil (artigo 203, § 4º), do Código de Processo Penal (artigo 3º) e das disposições da Portaria nº 25/2016 deste juízo, de 05/10/2016, intimo a(s) parte(s) autora/ré/exequente/executada/embarcante/embargada etc. para o que segue: (especificar o ato delegado ao caso)”. (modificado pela Portaria nº4/2018, deste Juízo)

Art. 13º- Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 2/2019 - GUAR-02V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor ALEXEY SÜÜSMANN PERE, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, com suas alterações, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **24 a 28 de junho de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 24 de junho de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores. Os trabalhos inspeccionais serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular, Doutor Tiago Bologna Dias e pelo Meritíssimo Juiz Federal Substituto, Doutor Alexey Süüsmann Pere, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Luís Fernando Bergóc de Oliveira. **FAZ SABER** outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á ao seguinte: I) não se interromperá a distribuição e tampouco o atendimento de beneficiários de suspensão condicional do processo e de transação penal; II) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea IV abaixo; IV) os Juizes desta Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; V) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER** ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Av. Salgado Filho, 2050, 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, comunicados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarulhos, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios. **FAZ SABER** também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 13 de junho de 2019**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, **ou seja, 24 de junho de 2019**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, em 21 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXEY SÜÜSMANN PERE

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Susmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1219373814828693427

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias do ano de 2019 (Exercício Aquisitivo 2018/2019) deste Juizado, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora VALÉRIA MOUTINHO, analista judiciária, RF 5163: de 16/09/2019 a 25/09/2019 para 21/10/2019 a 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 23/05/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 9, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias do ano de 2019 (Exercício Aquisitivo 2018/2019) deste Juizado, **RESOLVE:**

RETIFICAR, nos termos da Solicitação SUFF 4784430, a Portaria 7/2019, de modo que:

onde se lê “de 20/11/2019 a 19/12/2019 para 04/11/2019 a 13/11/2019, 07/01/2020 a 16/01/2020 e 13/04/2020 a 22/04/2020”;

leia-se “de 21/11/2019 a 20/12/2019 para 04/11/2019 a 13/11/2019, 07/01/2020 a 16/01/2020 e 13/04/2020 a 22/04/2020”.

Mantidos os demais termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 23/05/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora Rita de Cássia Rodrigues Francisco RF 1869, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no período de 22/04 a 01/05/2019 (Portaria n.º 23, doc. n.º 4038574), bem como o afastamento no dia 02/05/2019, em razão de licença médica (Despacho SUSD n.º 4731322);

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor Márcio Rodrigo Galhardo RF 6915, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), no período de 13/05 a 24/05/2019 (Portaria n.º 9, doc. n.º 4705144), bem como o afastamento no dia 26/04/2019, em razão de licença médica (Despacho SUSD n.º 4709390);

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor Marcus Vinícius Mazuqui RF 7580, para substituir a servidora Rita de Cássia Rodrigues Francisco RF 1869, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no exercício da função comissionada no período de afastamento.

II- DESIGNAR o servidor Julian Nishi RF 5053, para substituir o servidor Márcio Rodrigo Galhardo RF 6915, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), no exercício da função comissionada no período de afastamento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 26/2019 - JAU-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADA FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS DOS MUNICÍPIOS DE BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA CÓRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ E MINEIROS DO TIETÊ, POR MEIO DE RECU PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FED COM JEF ADJUNTO DE JAÚ/SP.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no suas atribuições legais e regulamentares,

FAZSABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na secretaria desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal da 17ª Subseção de Jaú, situada na Rua Edgard Ferraz nº 449, Centro, a inscrição das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de prestações pecuniárias, das cidades de BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, DOIS CÓRREGO IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ e MINEIROS DO TIETÊ integrantes desta 17ª subseção judiciária de São Paulo, nos termos condições dispostos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto a inscrição de entidades públicas ou privadas com destinação social e sem fins lucrativos, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado juízo, depositadas até 24/05/2019, nos termos do que dispõe a Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça.

1.2 O procedimento e a decisão relativos à inscrição das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O prazo para inscrição das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, durante o qual eventuais interessados deverão encaminhar por via eletrônica, no endereço JAU-SE01-VARA01@trf3.jus.br, os seguintes documentos:

2.1.1 Formulário de inscrição conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;

2.1.2 Estatuto ou contrato social da entidade;

2.1.3 Ata de eleição da atual diretoria ou instrumento equivalente que delegue competência para representar a unidade;

2.1.4 Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

2.1.5 Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.6 Cédula de identidade e CPF do representante;

2.1.7 Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

2.1.8 Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (art. 5º, VII, Resolução 154/2012-CNJ);

2.1.9 Certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal;

2.1.10 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste Edital;

2.1.11 Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social que trata de questões relativas aos direitos das crianças e dos adolescentes, caso a instituição atue nessa área;

2.1.12 No caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Edital;

2.1.13 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfISCriteriosPesquisa.asp>.)

2.2 Após o encaminhamento eletrônico será obrigatório o comparecimento para apresentação dos documentos originais, em até 05(cinco) dias do envio, perante a sede do Juízo, localizada na RUA EDGARD FERRAZ, 449, CENTRO, JAÚ/SP, CEP 17201-440, TEL (14) 3602-2800, de 11h00 até às 19h00 horas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, ao menos, as seguintes especificações:

3.1.1 Breve histórico e área de atuação da instituição;

3.1.2 Nome do projeto e justificativa;

3.1.3 Público a ser atendido;

3.1.4 Objetivo Geral;

3.1.5 Objetivos Específicos;

3.1.6 Metodologia (ações a serem executadas);

3.1.7 Período de duração e cronograma de execução do projeto;

3.1.8 Planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

3.1.9 Outras fontes de financiamento, se houver;

3.1.10 Resultados Esperados;

3.1.11 Metodologia de avaliação dos resultados.

3.2 É de inteira responsabilidade da instituição participante a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

3.3 O prazo máximo de execução do projeto será contado a partir da data de início de sua execução, considerado esta como a data de expedição do primeiro Alvará de Levantamento, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

3.3.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos, pelo período máximo de 06 (seis) meses.

3.3.2 O saldo existente na conta judicial nº 2742-005.10000001-1, em 24/05/2019 é de R\$ 93.157,70 (Noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e deverá ser repartido entre todos os projetos selecionados.

3.3.3 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 3.1.9.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1 Recebida a documentação apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital, a mesma deverá ser conferida e anexada ao processo SEI aberto para a confecção do edital do certame (Processo SEI 0000391-22.2019.4.03.8001).

4.2 Havendo pendências quanto à ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, o Juiz poderá conceder prazo de até 15(quinze) dias para regularização, sob pena de arquivamento do projeto, intimando-se a instituição interessada por correio eletrônico.

4.3 Caberá ao Juiz Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, colhido o parecer do Ministério Público Federal, decidir fundamentadamente pelo deferimento ou não do financiamento do projeto, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

4.3.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

4.3.2 Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

4.3.3 Prestem serviços de maior relevância social;

4.3.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

4.3.5 Projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflito, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

4.4 As instituições contempladas serão intimadas eletronicamente a apresentar a seguinte documentação devidamente atualizada, no prazo de 10 (dez) dias:

4.4.1 Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

4.4.2 Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (art. 5º, VII, Resolução 154/2012-CNJ);

4.4.3 Certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal;

4.4.4 Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste Edital;

4.4.5 Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social que trata de questões relativas aos direitos das crianças e dos adolescentes, caso a instituição atue nessa área;

4.4.6 No caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Edital;

4.4.7 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCFCriteriosPesquisa.asp>.)

5. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

5.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

5.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de Alvará de Levantamento, que ocorrerá na forma parcelada à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo magistrado.

5.3 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o juízo conveniente, que deverá conter, no mínimo:

5.3.1 Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios;

5.3.2 Cópias das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

5.3.3 Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

5.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto a instituição beneficiária procederá à nova prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo Juiz.

5.5 Caso haja saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada ao Juízo, no prazo de 05(cinco) dias.

5.6 A prestação final de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal.

5.7 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará o cancelamento do Termo de convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 05(cinco) anos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú ouvido o Ministério Público Federal e para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico e divulgado pelos veículos de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Jaú.

6.2 Encaminhe-se cópia do presente ao r. Ministério Público Federal, à Central de Penas e Medidas Alternativas de Jaú, aos Juízos de Execução Penal das comarcas de Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú e à 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jaú.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					

CNPJ		Data da última eleição de diretoria							
Política pública à qual está vinculada				Assistência Social		Educação			
Saúde		Esporte e Cultura		Outra:					
Representante legal									
CPF			RG						
Nome do projeto apresentado									
Objetivo geral do projeto									
Valor total do projeto			Prazo de execução						
Banco para depósito			Agência		Conta				

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Jaú _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jaú, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 24/05/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria JUND-NUAR Nº 36, DE 23 DE maio DE 2019.

O DRA. MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de Nº 35, de 23 de maio de 2019, para estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 22/05/2019 às 09h00 de 31/05/2019	MAGISTRADO(A): Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro SERVIDOR(A): Eliana Sousa Menezes Cardoso

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA 13/2019 - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o solicitado pela SUFF no evento 4758875;

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria 13/2019 (4717913), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...para o dia **11/10/2019**..."

LEIA-SE: "...para o dia **12/08/2019**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMA Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

das 00h00 de 01.06.2019 às 19h00 de 04.06.2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.06.2019 às 19h00 de 11.06.2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.06.2019 às 19h00 de 18.06.2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.06.2019 às 19h00 de 25.06.2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 25.06.2019 às 24h00 de 30.06.2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/05/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-NUAR Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Altera escala de Plantão Regional - Servidores – janeiro a junho de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18 (4771670), de 20 de maio de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 1 (4427966), de 18 de janeiro de 2019, da Diretoria Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Onde se lê:

Períodos	Nome	Lotação
14/06/2019 a 17/06/2019	Gerrinson Rodrigues de Andrade	NUAR de Osasco

Leia-se:

Períodos	Nome	Lotação
31.05.2019 a 03.06.2019	Gerrinson Rodrigues de Andrade	NUAR de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/05/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 37, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 77/2018, de 31 de agosto de 2018, as férias do servidor Eduardo Antônio do Prado Fernandes, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 1510, por necessidade de serviço, conforme segue:

RF 1510 - EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES

1a.Parcela: 27.05.2019 a 25.06.2019

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-SUMA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Dr. **João Roberto Otávio Junior**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, os períodos de férias da Analista Judiciária – Executante de Mandados , **Leticia Aparecida Passos Paulino, RF 7050**, conforme segue:

Exercício 2019:

Períodos de 09/12/2019 a 19/12/2019 e de 13/07/2020 a 31/07/2020 para: 15/07/2019 a 02/08/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º. Determinar que se façam as alterações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 22/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-07V Nº 6, DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 06, de 13/09/2017, baixada por este Juízo, que efetivou a escala de férias para o exercício de 2018 do Servidor **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, Registro Funcional nº 4957,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do Servidor **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, Registro Funcional nº 4957, relativamente ao gozo do período de 10/07/2019 a 08/08/2019, remarcando-o :

1. **27-06-2019 a 28-06-2019 (2 dias)**
2. **10-07-2019 a 26-07-2019 (17 dias)**
3. **09-12-2019 a 19-12-2019 (11 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 33/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA FE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Procedimento Comum nº 5003622-41.2018.4.03.6114, que TRAFTEI LOGISTICA S.A, move em face da UNIÃO FEDERAL e IPSL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEIS LTDA, com valor da causa de R\$ 100.000,00 (cento reais) em julho de 2018.

Encontrando-se a ré IPSL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 09.603.926/0001- representada por MARIA HELENA RODRIGUES VINOCUR, CPF nº 264.607.998-22, em lugar incerto e não sabido, foi determinada citação da mesma por edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, por intermédio do qual fica CITADA de seu inteiro teor, **a fim de que ofereça resposta no prazo legal**. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s Autor (a)(es), na inicial, nos termos do artigo 344 do C.P.C.

E para que chegue ao conhecimento da ré e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro nº 3575, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP. Dado e passado nesta Cidade, em 23/05/2019. Eu, Antonio Fernando Benvenuto, Analista Judiciário, RF 5669, digitei.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal da Terceira Vara

de São Bernardo do Campo

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 23/05/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1453301354738848309

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 23/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-01V Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), esteve em gozo de férias regulares no período de 22.4.2019 a 10.5.2019,

CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias regulares no período de 22 a 30.04.2019,

CONSIDERANDO que a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, Supervisora dos Feitos Criminais (FC 05), esteve em gozo de férias regulares no período de 22 a 25.04.2019,

CONSIDERANDO que a servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Oficiala de Gabinete (FC 05), esteve em gozo de férias regulares no período de 23 a 30.4.2019 e em gozo de licença para tratamento de saúde nos períodos de 1 a 7.5.2019 e de 6 a 12.5.2019 (SEI 0013156-30.2016.403.8001),

CONSIDERANDO que a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, Supervisora do Setor de Execução Penal (FC 05), esteve em gozo de férias regulares no período de 2 a 5.5.2019,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO, RF 3612, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, no período supracitado, ou seja, de 22.4.2019 a 10.5.2019,

NOMEAR o servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, para substituir a Diretora de Secretaria FLÁVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, no período de 22 a 30.04.2019,

NOMEAR o servidor WAGNER COLACINO, RF 1572, para substituir a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, no período supracitado, ou seja, de 22 a 25.04.2019, e a servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734, no período supracitado, ou seja, de 2 a 5.5.2019,

NOMEAR a servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, rf 7649, para substituir a servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, no período supracitado, ou seja, 23 a 30.4.2019.

NOMEAR a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, para substituir a servidora NATÁLIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Oficiala de Gabinete (FC 05), no período de 01 a 12.5.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 39/2019**, de 23 de maio de 2019

RESOLVE:

ALTERAR o ART. 2ª DA PORTARIA SUPRAMENCIONADA, como segue:

ONDE-SE-LÊ: DRA. ELIANA PARISI

LEIA-SE: DRA. MÔNICA WILMA S. G BEVILAQUA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 24/05/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias.

CONSIDERANDO que a servidora Ana Lidia Machado Peixoto, RF 4775, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, encontra-se em licença médica no período de 20/05 a 03/06/2019;

RESOLVE

INDICAR a servidora Marly Rita Ramos Teixeira Teixeira, RF 1829, para substituí-la no período de 20/05 a 24/05/2019, quando termina o período de férias da primeira Substituta da Supervisora da Seção de Controle de Mandados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 24/05/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03V Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 24/05/2019 a 31/05/2019

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA (Diretora de Secretaria Substituta)

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMA Nº 8, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário Executante de Mandados, **AILTON IGNÁCIO DOS SANTOS SOUZA, RF 5745**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 100 km, no dia 22/05/2019, a fim de cumprir o mandado de intimação de réu preso nº. 1001.2019.00242, referente à ação penal nº 0002156-12.2018.403.6110 da 1ª Vara Federal desta Seção Judiciária de Sorocaba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ** FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/07/2019 à 19/07/2019 (10 dias) para o período de 27/05/2019 a 07/06/2019 (12 dias), a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 18/09/2019 à 27/09/2019 (10 dias) para o período de 01/07/2019 a 12/07/2019 (12 dias) e, a pedido do servidor, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 07/01/2020 à 16/01/2020 (10 dias) para o período de 18/11/2019 a 23/11/2019 (06 dias), exercício 2019, referentes ao servidor **WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO, RF 7103**, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da solicitação SURF 4760493

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, técnica judiciária, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 12/06/2019 a 19/06/2019, ao invés de 02/07/2019 a 09/07/2019, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a parcela de férias do servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, analista judiciário, RF 6481, de maneira que passe a constar como sendo de 29/07/2019 a 11/08/2019 ao invés de 24/06/2019 a 07/07/2019, conforme anotado anteriormente; e

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 20/18 (4288531), para tornar sem efeito sua substituição nos períodos de 22/04 a 01/05/19, 02/05 a 31/05/19, 03/06 a 19/06/19 e de 14/10 a 16/10/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Dracena/SP, em 16/04/2019, a fim de cumprir a carta precatória distribuída neste Juízo sob o nº 0000061-88.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 23/05/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

PORTARIA ANDR-01V Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marçílio, RF 7794, ao município de Ilha Solteira/SP, em 23/04/2019, a fim de cumprir a carta precatória distribuída neste Juízo sob o nº 0000029-83.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 23/05/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

PORTARIA ANDR-01V Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARII PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Junqueirópolis/SP, em 17/04/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000233-42.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 23/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

PORTARIA ANDR-01V Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARII PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, ao município de Panorama/SP, em 22/05/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000315-73.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 23/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

PORTARIA ANDR-01V Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARII PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, ao município de Sud Menucci/SP, em 15/05/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob o nº 5000301-89.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 23/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

PORTARIA ANDR-01V Nº 28, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARII PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, ao município de Tupi Paulista/SP, em 16/05/2019, a fim de cumprir a carta precatória distribuída neste Juízo sob o nº 0000069-65.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 23/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494035835420737

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 7, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias dos servidores

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 4773009, que solicitou a retificação da Portaria nº 06/19 deste Juízo

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as férias dos servidores por **absoluta necessidade do serviço**

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 06 deste Juízo, de 07 de maio de 2019 (4727243), nos seguintes termos:

Onde se lê "II. **AUTORIZAR** o servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**, supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05), a compensar com o banco de horas o dia 06/02/2019 e designar o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423** para substituí-lo na referida ausência."

Deverá ser lido: "II. **AUTORIZAR** o servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**, supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05) a compensar com o banco de horas o dia 06/03/2019 e designar o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423** para substituí-lo na referida ausência."

II. **ALTERAR** as férias do servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8260** de 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias) para 25/06/2019 a 04/07/2019 (10 dias).

III. **ALTERAR** as férias do servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 7191** de 15/07/2019 a 24/07/2019 (10 dias) para 22/07/2019 a 31/07/2019 (10 dias).

IV. **ALTERAR** as férias da servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, Oficial de Gabinete (FC-RF 7243**, de 01/07/2019 a 10/07/2019 (10 dias) para 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias);

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 2/2019 - SP-EF-06V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER**, que em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento CORE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento CORE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009, designou o período de 24 a 28 de junho de 2019, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, Dr. Erik Frederico Gramstrup, servindo como Secretária a Senhora Diretora da Secretaria **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para conhecimento de pedido, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo recebidas, por escrito ou verbalmente, queixas ou reclamações sobre os serviços e funcionamento da Secretaria e da Vara, cientificados o DD. Representante do Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e demais exequentes; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 6ª Vara de Execuções Fiscais. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais até o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, nos termos do previsto na Resolução CJF nº 418/2005 e Provimento CORE nº 64/2005. Expedido nesta cidade de São Paulo em 23 de maio de 2019. Eu, Georgina de SFS Moraes, Diretora de Secretaria, expedi e subscrevo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), estará em férias no período de 20.05.2019 a 29.05.2019 (10 dias) e irá compensar os dias 30.05.2019 a 31.05.2019, conforme Portaria 96, de 20 de maio de 2019 (doc. n. 4772710);

RESOLVE:

I -DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4901, para substituir o servidor Marcelo Basso Valim, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de 20.05.2019 a 22.05.2019 (03 dias);

II-DESIGNAR o servidor **Daniel Manzano Sartí**, Técnico Judiciário, RF 7454, para substituir o servidor Marcelo Basso Valim, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de 23.05.2019 a 31.05.2019 (09 dias);

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 21/05/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4664835/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000969-79.2019.4.03.8002

Documento nº 4664835

À vista dos requerimentos de nº 4589929 e 4654938, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4661159, concedo ao(à) servidor(a) CARLA FANECO BIGATÃO, RF 4191, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 18/03 a 07/04 e 08/04 a 22/04/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686390/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002986-25.2018.4.03.8002

Documento nº 4686390

À vista do requerimento de nº 4660231, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682849, concedo ao(à) servidor(a) GUILHERME JOAO ZANELLA, RF 7488, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 08/04/2019, no termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725263/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 4725263

À vista do requerimento de nº 4699706, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719857, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no dia 25/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4688211/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000435-38.2019.4.03.8002

Documento nº 4688211

À vista do requerimento de nº 4620194, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682822, concedo ao servido VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, licença para tratamento de saúde no dia 26/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4713491/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000908-24.2019.4.03.8002

Documento nº 4713491

À vista do requerimento de nº 4680721, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4712877, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS, RF 7486, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 16/04 a 15/05/2019 (30 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4656375/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 4656375

À vista do requerimento de nº 4653436, homologado pela perita do quadro de pessoal conforme documento de nº 4656305, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, licença para tratamento de saúde no dia 05/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4745087/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 4745087

À vista do requerimento de nº 4731947, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4738772, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 07/05/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685415/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002181-77.2015.4.03.8002

Documento nº 4685415

À vista do requerimento de nº 4616789, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682897, concedo ao(à) servidor(a) KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, RF 7120, licença para tratamento de saúde no período de 26/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672367/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002549-86.2015.4.03.8002

Documento nº 4672367

À vista do requerimento de nº 4535750, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4668773, concedo ao(à) servidor(a) SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, RF 1152, licença para tratamento de saúde no período de 26/02 a 26/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685801/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003665-59.2017.4.03.8002

Documento nº 4685801

À vista do requerimento de nº 4605896, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682863, concedo ao(à) servidor(a) LAIS KUROKI ITO, RF 7474, licença para tratamento de saúde no dia 20/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4734879/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 4734879

À vista do requerimento de nº 4655390, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4734811, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no período de 08/17/04/2019 (10 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4734892/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 4734892

À vista do requerimento de nº 4703422, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4734811, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 29/04 a 08/05/2019 (10 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672298/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003026-75.2016.4.03.8002

Documento nº 4672298

À vista do requerimento de nº 4627442, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4668796, concedo ao(à) servidor(a) MARCOS CESAR DA SILVA, RF 7000, licença para tratamento de saúde no período de 18/03 a 16/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4693782/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003723-33.2015.4.03.8002

Documento nº 4693782

À vista do requerimento de nº 4544542, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4607347, concedo ao(à) servidor(a) HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO, RF 6926, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 27/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4730101/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003536-25.2015.4.03.8002

Documento nº 4730101

À vista do requerimento de nº 4629449, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720379, concedo ao(à) servidor(a) KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, licença para tratamento de saúde no dia 28/03/2019 nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4730110/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003536-25.2015.4.03.8002

Documento nº 4730110

À vista do requerimento de nº 4678713, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720379, concedo ao(à) servidor(a) KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dias 15 e 16/04/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4732177/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003302-43.2015.4.03.8002

Documento nº 4732177

À vista do requerimento de nº 4654827, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719972, concedo a servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, licença para tratamento de saúde no dia 08/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685679/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 4685679

À vista do requerimento de nº 4244335, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682873, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, prorrogação de licença para tratamento de doença e pessoa da família nos dias 22 e 23/10/2018, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685692/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

À vista do requerimento de nº 4445584, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682880, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, licença para tratamento de saúde no período de 26/30/01/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685720/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 4685720

À vista do requerimento de nº 4472724, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682884, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dias 04 e 05/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685753/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 4685753

À vista do requerimento de nº 4529160, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682885, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 22/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4730165/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 4730165

À vista do requerimento de nº 4540237, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720332, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, licença para tratamento de saúde no período de 27/02 a 01/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4730186/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 4730186

À vista dos requerimentos de nº 4580807, 4596057, 4607335 e 4668588, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720332, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 17/03, 18/03, 20/03, 22/03 e 12/04/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685392/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002016-30.2015.4.03.8002

Documento nº 4685392

À vista do requerimento de nº 4619454, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682901, concedo ao(à) servidor(a) DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931, licença para tratamento de saúde no dia 25/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685612/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001279-27.2015.4.03.8002

Documento nº 4685612

À vista do requerimento de nº 4608495, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682893, concedo ao(à) servidor(a) MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149, licença para tratamento de saúde no dia 18/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685657/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001052-37.2015.4.03.8002

Documento nº 4685657

À vista do requerimento de nº 4607587, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682892, concedo ao(à) servidor(a) ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, RF 7035, licença para tratamento de saúde no período de a 26/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4732363/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000634-02.2015.4.03.8002

Documento nº 4732363

À vista do requerimento de nº 4634819, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719880, concedo a servidora ADRIANA BARROSO VAZ, RF 5229, licença para tratamento de saúde no dia 01/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685443/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003291-48.2014.4.03.8002

Documento nº 4685443

À vista do requerimento de nº 4612132, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682895, concedo ao(à) servidor(a) EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, RF 5186, licença para tratamento de saúde no dia 22/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4653491/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 4653491

À vista do requerimento de nº 4652340, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4652722, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 05/04/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723653/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 4723653

À vista do requerimento de nº 4663134, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720446, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 10/04/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685186/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002449-68.2014.4.03.8002

Documento nº 4685186

À vista do requerimento de nº 4574176, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682909, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, licença para tratamento de saúde nos dias 11 e 12/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685205/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002223-63.2014.4.03.8002

Documento nº 4685205

À vista do requerimento de nº 4612293, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682906, concedo ao(à) servidor(a) ANA CÉLIA LUBAS SILVA, RF 4930, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 22/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725134/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

Documento nº 4725134

À vista do requerimento de nº 4675021, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720398, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, licença para tratamento de saúde nos dias 15 e 16/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725152/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 4691093, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720398, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 22 a 24/04/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685821/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001974-15.2014.4.03.8002

Documento nº 4685821

À vista do requerimento de nº 4531301, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682854, concedo ao(à) servidor(a) NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 25/02 a 01/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685845/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001974-15.2014.4.03.8002

Documento nº 4685845

À vista do requerimento de nº 4589277, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682854, concedo ao(à) servidor(a) NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 18/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4732699/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 4732699

À vista do requerimento de nº 4626627, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720112, concedo ao(à) servidora PAULA REGINA CARDOSO REZENDE, RF 7140, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686174/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 4686174

À vista do requerimento de nº 4576014, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682783, concedo ao(à) servidora BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, licença para tratamento de saúde no período de 13/03/2019 a 22/03/2019 (10 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4733791/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001876-30.2014.4.03.8002

Documento nº 4733791

À vista do requerimento de nº 4586785, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719901, concedo ao(à) servidor(a) SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723519/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 4723519

À vista do requerimento de nº 4597669, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719995, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 20/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723537/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 4723537

À vista do requerimento de nº 4616723, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719995, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 26/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686177/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 4686177

À vista do requerimento de nº 4597419, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682838, concedo ao(à) servidor(a) SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE, RF 6319, licença para tratamento de saúde no dia 18/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4730379/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 4730379

À vista dos requerimentos de nº 4567884 e 4666918, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720153, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 11/03 e 11/04/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4733223/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 4733223

À vista do requerimento de nº 4631133, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719851, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 29/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4733716/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001520-35.2014.4.03.8002

Documento nº 4733716

À vista do requerimento de nº 4628088, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4719932, concedo ao(à) servidor(a) DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO, RF 5180, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/03/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725122/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001513-43.2014.4.03.8002

Documento nº 4725122

À vista do requerimento de nº 4692069, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720409, concedo ao(à) servidor(a) CRISTINA LOIÁCONO, RF 1274, licença para tratamento de saúde no dia 24/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686201/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 4686201

À vista do requerimento de nº 4547170, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682832, concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 27 e 28/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686232/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 4686232

À vista do requerimento de nº 4597553, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682836, concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566, licença para tratamento de saúde no dia 20/03/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686230/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001470-09.2014.4.03.8002

Documento nº 4686230

À vista do requerimento de nº 4588741, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682817, concedo a servidora LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, RF 4207, licença para tratamento de saúde nos dias 18/03/2019 a 19/03/2019 (02 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4724984/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001455-40.2014.4.03.8002

Documento nº 4724984

À vista do requerimento de nº 4548196, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720425, concedo ao(à) servidor(a) MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI, RF 731, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 06/02 a 06/05/2019 (90 dias), nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4686266/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002

Documento nº 4686266

À vista dos requerimentos de nº 4521074 e 4595265, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682827, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 18/02 e 18/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4685322/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001405-14.2014.4.03.8002

Documento nº 4685322

À vista dos requerimentos de nº 4580432 e 4623235, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4682905, concedo ao(à) servidor(a) INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 13/03 e 26/03/2019, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725240/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 4725240

À vista do requerimento de nº 4683460, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720394, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no dia 22/04/2019, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4730515/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002946-48.2015.4.03.8002

Documento nº 4730515

À vista do requerimento de nº 4534305, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4720134, concedo ao(à) servidor(a) HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 25/02/2019, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a** Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SF02/V2.230), requisitou licença médica nos dias 22/05/2019 a 24/05/2019, conforme processo SEI n. 0003750-50.2014.4.03.8002;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SD02/V2.2230) da 2ª Vara Federal de Dourados nos dias 22/05/2019 a 24/05/2019, sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 23/05/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora LIANA ZANCARANO BUSATO, Técnico Judiciário, RF 7441, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para o dia 27/05/2019;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora LIANA ZANCARANO BUSATO, Técnico Judiciário, RF 7441, a compensação no dia mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 23/05/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 24/05/2019 à 31/05/2019.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 24/05/2019 à 31/05/2019 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
24/05/2019 à 31/05/2019	Marcos de Oliveira Machado Filho, RF 7119 e José Antonio de Queiroz Neto - RF 5200 - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

PORTARIA TLAG-01V Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)** teve autorizada a compensação do expediente do dia **24/05/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia **24/05/2019**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 23/05/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131